



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

NUP: 64129.005408/2025-71

EDITAL DO LEILÃO ON-LINE Nº 01/2025

A União, por meio do 8º Batalhão Logístico, comunica aos interessados que promoverá a alienação de bens móveis inservíveis para o fim a que se destinam, de propriedade da União, sob a responsabilidade do 8º Batalhão Logístico, separados em itens, avaliados e discriminados, conforme Projeto Básico, por meio de Leilão Público, conduzido de forma eletrônica, **na modalidade de contrapartida não financeira, do tipo permuta (arrematante fornece um bem como forma de pagamento parcial ou total pelo lote arrematado)**, através do site <https://www.sfleiloes.com.br/>, processo regido nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, que aprova as Instruções Gerais para a realização de licitações e contratos no Exército – IG 12-02, Portaria 1275 do Cmt do Exército, de 28 de dezembro de 2010, Portaria nº 1.856, do Comandante do Exército, de 26 de outubro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (8º B Log), Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, que regulamenta a licitação na modalidade leilão, Portaria nº 271 do Comando do Exército, de 04 de novembro de 2024, Portaria Conjunta GAB-CGU/CGU/AGU nº 1, de 28 de fevereiro de 2025 e exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

- 1.1. **LOCAL:** o certame ocorrerá através do site <https://www.sfleiloes.com.br/>
- 1.2. **DATA:** 09/09/2025.
- 1.3. **HORÁRIO:** 10:00 (horário de Brasília).

2. DO LEILOEIRO

2.1. O leilão eletrônico será conduzido pela Leiloeiro Oficial Sidney Belarmino Ferreira Junior, matrícula JUCISRS 502/2024, habilitado através do 8º Batalhão Logístico, possuindo contrato vigente com este Órgão.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a alienação de bens móveis inservíveis no atual estado em que se encontram, pertencentes às Organizações Militares (OM) do Comando Militar do Sul (CMS) e por ordem deste Grande Comando ou do COLOG, conforme disposições constantes deste Edital e em seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do **ANEXO I ao Projeto Básico** (Descrição e valor mínimo dos bens referentes ao leilão), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes lhe convier.

3.3. O critério de julgamento adotado será o maior lance, e o pagamento será por meio de **permuta**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações dos itens a serem permutados.

3.4. A lista contendo os bens de interesse da Administração que deverão ser entregues como pagamento por meio de permuta dos lotes arrematados encontra-se no **ANEXO II ao Projeto Básico** (Relação dos objetos de permuta do leilão).

4. VISITAÇÃO

4.1. Os itens a serem leiloados estarão expostos para visitação/inspeção conforme quadro abaixo **devendo o interessado portar documento de identificação**.

Data	Horário	Organização Militar	Local	Contato para agendamento de visita
02/09/2025 e 03/09/2025	13:30 às 16:30	18º Batalhão de Infantaria Motorizada	R. Maj. de Souza Lima, 507 - São José, Sapucaia do Sul - RS, 93218-240	Capitão Carissimi - 55 98155-9916 Tenente Fernandes - 51 99939-5174
01/09/2025 e 02/09/2025	08:30 às 11:45	3º Batalhão de Polícia do Exército	R. Corrêa Lima, 550 - Santa Tereza, Porto Alegre - RS, 90850-250	Sargento Pessoa - 21 96921-5067 Sargento Roque - 51 98520-3811
02/09/2025	08:30 às 11:45	6º Grupo de Artilharia de Campanha	R. Moron - Centro, Rio Grande - RS, 96200-450	Sargento Luis Eduardo - 55 99909-3778 Sargento Silvério - 53 99173-9104
02/09/2025, 03/09/2025 e 04/09/2025	08:30 às 11:45	19º Batalhão de Infantaria Motorizada	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 908 - Centro, São Leopoldo - RS, 93020-654	Tenente Réus - 51 98424-4905 Sargento Dalla - 51 99640-9654
02/09/2025, 03/09/2025 e 04/09/2025	13:30 às 16:30	8º Batalhão Logístico	Av. Bento Gonçalves, 3156 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90650-001	Sargento Moreno - 21 98183-9321 Sargento Juan - 79 99896-5416
03/09/2025 e 04/09/2025	13:30 às 16:30	Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva de Porto Alegre	R. Corrêa Lima, 140 - Menino Deus, Porto Alegre - RS, 90850-250	Subtenente - 51 98174-6299

4.1.1. Não será permitido o acesso de interessados vestindo chinelos, bermuda, boné e/ou camisa regata.

4.2. As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no portal <https://www.sfleiloes.com.br/>, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

4.3. A visitação tem por objetivo aos interessados de inteirar-se do estado de conservação e condição em que se encontram, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e diminuindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, face às exigências do DETRAN (se for o caso), no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão emplacados, licenciados ou transferidos, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. DO VALOR MÍNIMO DO LOTE

5.1. O valor mínimo de cada lote do presente leilão é o constante do **ANEXO I ao Projeto Básico** (Descrição e valor mínimo dos bens referentes ao leilão). Os lances deverão ser oferecidos para o lote completo, considerando-se, portanto, o somatório dos valores individuais de cada item que compõem o respectivo lote (se for o caso).

5.2. Não serão aceitos lances que apresentarem valor abaixo do mínimo previsto neste instrumento convocatório.

5.3. As descrições, e as quantidades mínimas dos materiais a serem entregues por meio de permuta, para pagamento do lote, estão listados no **ANEXO III ao Projeto Básico** (Lotes e Objetos de permuta).

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS E BENS

6.1. Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo classificados como “**para circulação**” e “**sucata**”, conforme listado no **ANEXO III ao Projeto Básico** (Lotes e Objetos de permuta), pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço, consoante o Art. 441, do Código Civil Brasileiro, não cabendo ao leiloeiro, nem ao 8º B Log, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências quanto à retirada (mão de obra para carregamento de bens, que correrá exclusivamente a conta do arrematante) e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os veículos e os bens diversos no período de exposição acima descrito.

6.2. Os veículos de pintura camuflada são destinados exclusivamente para o uso militar, conforme o Art 3º, da resolução CONTRAN nº 570, de 16 de dezembro de 2015 e,

portanto, as viaturas camufladas serão previamente descaracterizadas pelas Organizações Militares participantes do leilão.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do leilão:

a) pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, portadoras de documentos de identificação com foto e validade em todo território nacional, CPF, e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; e

b) pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, bem como comprovante de regularidade junto à seguridade social (através de consulta ao site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>).

c) para acesso ao leilão eletrônico será necessário cadastro prévio aprovado no site: <https://www.sfleiloes.com.br/>.

7.1.1. A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, **NÃO** poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme prevê o art. 195, §3º da Constituição Federal.

7.1.2 O credenciamento será feito no site <https://www.sfleiloes.com.br/>. **A liberação de seu cadastro, para a participação no leilão, somente será efetivada após ser impressa e enviada (via correio ou e-mail) o “Anexo B do Edital – Declaração de Vícios Redibitórios”.**

7.1.3. Não haverá credenciamento na data do leilão.

7.2. Não poderão participar do leilão como licitantes:

- a) agente público da União, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- b) o leiloeiro ou seus prepostos;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do 8º Batalhão Logístico ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8. DOS LANCES

8.1. O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site <https://www.sfleiloes.com.br/>, pelos **USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão**, por meio de seu “Login” e “Senha, cadastrados no portal <https://www.sfleiloes.com.br/>, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo de 10% do valor do lance inicial do lote, não podendo ser valor “quebrado”.

8.2. **PRÉ-LANCES ONLINE:** no dia **18 de agosto de 2025, às 14:00 horas** até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

8.3. **Leilão Virtual:** no dia **09 de setembro de 2025, às 10:00 horas** o Leilão Virtual terá início, no site informado no item 1.1, onde havendo interessados em cobrir oferta do pré-lance, poderão ser realizados lances online.

8.4. Os lances recebidos na modalidade de pré-lance que tiveram veículos ou lotes retirados do leilão serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

8.5. Os lotes que não receberam lances prévios serão apregoados normalmente no momento de realização do Leilão Virtual através de lances online, realizados pelos interessados, a partir do preço mínimo de arrematação, constante deste Edital (**Projeto Básico - ANEXO I**), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, não sendo considerado válidos quaisquer lances feitos antes da abertura, excetuando o período de pré-lance, ou após o encerramento do apregoamento do lote.

8.6. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta;

8.6.1. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8.6.2. Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão, serão comunicados pelo leiloeiro durante a realização do leilão virtual

8.7. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.7.1. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

8.8. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante;

8.9. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

8.10. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

8.11. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8.12. A partir da publicação deste edital, até a data designada para realização do Leilão Virtual, o portal <https://www.sfleiloes.com.br/>, estará aberto para recebimento de lances, onde constará a informação "ABERTO PARA LANCES". Entretanto, o licitante somente será declarado vencedor, se o seu lance não for superado por outro durante a realização do Leilão.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Classificação

Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

9. DO JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

9.2. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:

9.2.1. republicar o procedimento; ou

9.2.2. fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

9.3. A republicação também poderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

10. CONDIÇÕES DE VENDA

10.1. Os bens apregoados estão relacionados no **Anexo I ao Projeto Básico** do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**.

10.2. As viaturas operacionais não são emplacadas, não assumindo o 8º B Log e o portal <https://www.sfleiloes.com.br> a viabilidade e/ou registro na Base de Informações Nacional– BIN, sendo de responsabilidade do arrematante o referido procedimento.

10.3. Caso haja itens vendidos como SUCATA, **os participantes que NÃO apresentarem o registro como Centro de Desmanche de Veículos (CDV), credenciado junto ao DETRAN**, terão seus lances anulados. Os referidos certificados devem ser enviados até o início do Leilão para o e-mail **atendimento@sfleiloes.com.br**.

10.4. Para os itens de viaturas descritas como administrativas, fica o arrematante responsável pela transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo de **30 dias contados da data da retirada do lote**, estando civil e criminalmente responsável pela utilização após a retirada do item.

11. CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Será considerado lote **ARREMATADO** após o sistema de leilões confirmar e transmitir essa informação no portal <https://www.sfleiloes.com.br>.

11.2. O arrematante compromete-se a fornecer ao leiloeiro, no ato do cadastro na plataforma do parque dos leilões, os dados corretos, como o nome, endereço, RG, inscrição, CPF/CNPJ, que deverá constar na nota de arremate. Não será aceito em nenhuma hipótese a substituição do arrematante e a emissão de outra nota.

11.3. Encerrando o leilão, após o fechamento do último lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, sendo que sobre o valor arrematado será acrescido **5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial**. Este valor **NÃO COMPÕE O VALOR DA PERMUTA**.

11.3.1. O valor referente ao leiloeiro deverá ser pago **diretamente** do arrematante para o leiloeiro.

11.4. Será emitido o Auto de Arrematação (Anexo D ao Edital) em nome do arrematante, após cumpridos os requisitos descritos nos itens anteriores.

11.5. Após a confirmação do lote **ARREMATADO** no portal <https://www.sfleiloes.com.br>, o **ARREMATANTE** deverá entregar no 8º Batalhão Logístico (Pelotão de Apoio) os itens para permuta obrigatórios em até **21 (vinte e um) dias corridos**.

11.5.1 Poderá ser prorrogado este prazo, por mais **7 (sete) dias corridos**, mediante solicitação formal endereçada ao Comandante do 8º Batalhão Logístico, devidamente protocolada na secretaria do 8º B Log com no mínimo 3 (três) dias de antecedência ao

término do prazo dos 21 dias, que inicia a contar do fechamento do leilão, no portal supracitado.

11.6. Vale ressaltar que é **possível o contato** para o envio da Nota Fiscal durante a compra, para verificação, a fim de que posteriormente o material seja aceito sem quaisquer ressalvas ou devoluções.

11.7. Caso o arrematante entregue o material fora das especificações estabelecidas no documento em anexo (**Anexo II ao Projeto Básico**), este não será aceito e o arrematante deverá retornar posteriormente com o material conforme as especificações previamente estabelecidas neste documento, **não havendo nenhuma dilação dos prazos estabelecidos no número 11.5 deste edital.**

11.8. Após os acréscimos das unidades que formarão o valor do arremate, se houver ainda saldo para alcançar o valor total, esta diferença deverá ser recolhida por meio de **Guia de Recolhimento da União (GRU).**

11.9. Após feita a **entrega** do objeto de permuta dentro das especificações descritas em anexo e **assinado** o Termo de Recebimento, será emitida GRU (Guia de Recolhimento da União) e entregue ao arrematante no 8º Batalhão Logístico para o pagamento. O arrematante terá **48 horas** para realizar o pagamento da **GRU.**

11.10. Para efeito de elucidar, segue um exemplo:

- **Lote 99 (exemplo)** – Valor avaliado = **R\$20.000,00.**

- Permuta mínima para arremate = Pneu automotivo com estrutura radial NOVO medida: 295/80R22.5 (deve-se observar a descrição do item corretamente conforme anexo II) no valor máximo de R\$2.817,84 (valor médio da pesquisa de preço de referência).

SITUAÇÃO: Lote foi arrematado pelo lance de **R\$ 35.000,00**

1ª PROVIDÊNCIA: no ato da adjudicação, o arrematante realiza o depósito de R\$1.750,00 (5% do valor do lote arrematado) ao leiloeiro (este que não compõe o valor do lance).

2ª PROVIDÊNCIA: Como o valor arrematado foi de **R\$35.000,00**, será feito o cálculo:

$$\frac{\text{Valor do arremate}}{\text{Valor médio de referência do item de permuta}} = \frac{35.000,00}{2.817,84} = 12 \text{ Quantidades (sempre arredondar)}$$

O arrematante deverá entregar **12** (doze) Pneus automotivos com estrutura radial NOVO medida: 295/80R22.5 , como contrapartida não financeira do item, no local determinado (cujo valor unitário não poderá ultrapassar o valor médio da pesquisa de preço de referência de **R\$ 2.817,84**) em **até 21 dias corridos.**

3ª PROVIDÊNCIA: Como o valor dos **12** Pneus Automotivos, totalizaria **R\$33.814,08**, ocorrerá uma diferença para **R\$35.000,00** , valor do arremate, de

R\$1.185,92. Sendo assim, após todos os atestes e verificações dos itens de permuta recebidos, a comissão de leilão, emitirá Guia de Recolhimento à União (GRU), no valor da diferença entre o valor total do arremate menos o valor total dos itens da contrapartida, **R\$1.185,92**, a qual deverá ser paga pelo arrematante em **até 48 horas**.

EVENTUAL VARIAÇÃO: Supondo que o arrematante encontrou esse mesmo Pneu Automotivo, com as mesmas especificações mínimas exigidas, pelo valor de nota fiscal de **R\$2.690,00**. e pretende realizar o pagamento de contrapartida com esse item. Nesse caso, o cálculo seria o seguinte:

$$\begin{array}{rcccl} \text{Valor do arremate} & & 35.000,00 & & \\ \hline & = & \hline \text{Valor unitário do item de permuta} & & 2.690,00 & = & 13 \text{ Quantidades} \\ \text{(obrigatoriamente menor que o valor médio} & & & & \text{(sempre arredondar)} \\ \text{da pesquisa de preço de referência)} & & & & \end{array}$$

- Neste caso, o arrematante **deve** entregar **13** Pneus Automotivos, totalizando um valor de permuta de **R\$34.970,00**.
- A diferença desse valor para **R\$35.000,00** é de **R\$30,00**.
- Sendo assim, após todos os atestes e verificações dos itens, a comissão de leilão, gerará uma Guia de Recolhimento à União (GRU), no valor de **R\$30,00**, a qual deverá ser paga pelo arrematante em **até 48 horas**.

11.11. Todos os itens entregues na forma de permuta deverão ser itens **novos** e **não remanufaturados**.

11.12. O arrematante pessoa jurídica deverá comprovar no sistema, a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição.

11.13. As marcas indicadas no **ANEXO II ao Projeto Básico** são sugestões de aquisições anteriores e aceitas pela Administração Pública, com qualidade e características que atendem às demandas do 8º B Log, portanto **não** serão aceitas marcas de **qualidade inferior** às apresentadas como referência.

11.14. Os itens entregues deverão conter, em suas notas fiscais, a garantia de, pelo menos, **1 (um) ano** a contar da entrega no 8º Batalhão Logístico.

11.15. A **verificação** da conformidade dos bens entregues como permuta será feita por **comissão designada pelo 8º Batalhão Logístico**, a qual terá por missão realizar o Termo de Recebimento de Material.

11.16. Os arrematantes que porventura **descumprirem o prazo de entrega** estabelecido neste Edital, inobstante o motivo, estarão sujeitos a multa equivalente a **2%** (dois por cento).

11.17. Conjuntamente à comprovação de regularidade perante a seguridade social, o arrematante pessoa jurídica deverá apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor de sua sede.

11.18. Conforme contrato, a comissão a ser paga pelo 8º Batalhão Logístico será de 0% (zero por cento).

12. PENALIDADES

12.1. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste edital, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

12.2. **Caso o arrematante não efetue o pagamento da comissão do leiloeiro, entrega dos objetos de permuta e o pagamento da GRU**, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de **multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação** e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/21, no que couber. **À referida multa será acrescida de 5% do valor arrematado pelo desistente, destinado ao leiloeiro.**

12.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que:

12.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.3.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.3.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.3.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;

12.3.5. Fraudar a licitação;

12.3.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.3.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4. Serão aplicadas ao licitante que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

12.4.1. Multa, no percentual previsto no subitem 12.2 do Edital;

12.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “12.3.1” a “12.3.3” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais graves (art. 156, § 4º, da Lei 14.133, de 2021);

12.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “12.3.4”, “12.3.5”, “12.3.6” e “12.3.7” do item acima, bem como nos subitens “10.3.1”, “10.3.2” e “10.3.3”, que justifiquem a imposição de penalidade

mais grave (art. 156, §5º, da Lei no 14.133, de 2021); A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei no 14.133, de 2021);

12.4.4. O arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento) dado em comissão ao Leiloeiro, responde de acordo com as sanções previstas na Lei 14.133/21 e de acordo com o Código Penal em seu Art. 335, tendo seu cadastro bloqueado junto ao site do leiloeiro.

12.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei no 14.133, de 2021);

12.7. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei no 14.133, de 2021).

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei no 14.133, de 2021):

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei no 14.133, de 2021);

12.12. A Administração deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei no 14.133, de 2021);

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133/21.

13. TERMO DE RESPONSABILIDADE

13.1. O arrematante ao receber o bem leiloado assinará um Termo de Responsabilidade (Anexo C), no qual constará a data, e o local da efetiva transmissão do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue.

14. DA ENTREGA DOS BENS

14.1. Os bens arrematados deverão ser retirados pelo arrematante, pessoa física ou jurídica, ou por quem o mesmo investir de procuração pública ou particular com firma reconhecida, por seus próprios meios, **a partir do 5º (quinto) dia útil, a contar do fechamento do leilão no portal e, somente, após a entrega dos objetos de permuta. Sendo todo esse processo no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos.** Para retirada dos bens arrematados deverá ser realizado agendamento prévio através de e-mail (grcp8blog@gmail.com), desde que o remetente seja o arrematante.

14.1.1. Após **35 dias** da arrematação, caso o arrematante não retire o lote arrematado da Organização Militar em que estiver localizada, será aplicada uma **multa diária** de acordo com a média estabelecida pelo Detran-RS. As multas serão calculadas da seguinte forma:

a) Para veículos automóveis de passeio (carros), a multa diária será de **R\$37,07** (trinta e sete reais e sete centavos).

b) Para motocicletas, a multa diária será de **R\$29,66** (vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

c) Para caminhões, a multa será de **R\$81,25** (oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

14.1.2 Tais multas serão de responsabilidade exclusiva do arrematante e deverão ser pagas integralmente via GRU, que será confeccionada pela Tesouraria do 8º Batalhão Logístico. Os valores referenciados encontram-se fundamentados na Portaria N° 054-2024 estabelecida pelo Detran-RS.

14.1.3. O horário para entrega dos itens de permuta e retirada dos bens arrematados será de **segunda a quinta-feira**, das 13:00 às 16:30 e nas **sextas-feiras** das 08:00 às 11:30, horário de Brasília, **com prévio agendamento (e-mail: grcp8blog@gmail.com)**.

14.2. O arrematante ficará responsável pelo pagamento de tributos estabelecidos pela legislação em vigor e os demais encargos que incidam sobre o objeto arrematado.

14.3. Deverá ser apresentado, para **retirada do lote arrematado**:

14.3.1. **Termo de Recebimento** assinado pelo militar encarregado do recebimento dos Objetos de Permuta.

14.3.2. **Comprovante de pagamento da GRU;**

14.3.3. **Cópia de documento de identificação;**

14.3.4. **Procuração autenticada em Cartório ou com assinatura digital do Gov (caso não seja o arrematante);**

14.3.4. **Fatura de Leilão emitido pelo leiloeiro.**

14.4. No ato da retirada, assinará o arrematante ou seu representante, **TERMO DE RESPONSABILIDADE** (Anexo C ao Edital), no qual declara que a partir deste momento, assume a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos do bem recebido, assume ainda a responsabilidade sobre a descaracterização dos sinais militares e regularização do bem junto ao DETRAN-RS.

14.5. Fica previamente acordado que o ato de renúncia caracteriza-se por conta da não retirada do(s) bem(s) dentro do prazo máximo de armazenagem, no horário de expediente desta Organização Militar.

14.6. Todas as despesas decorrentes de frete e mão de obra para a retirada do material correrão por conta **exclusiva** do arrematante.

14.7. É de responsabilidade exclusiva do arrematante, tanto a manutenção que se fizer necessária e/ou as despesas inerentes ao período compreendido entre o arremate e a retirada do lote arrematado, bem como as obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias dos empregados que efetuarem os serviços de retirada dos veículos.

14.8. Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

14.9. Por ocasião da retirada do bem, deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelo 8º BLog, e pelo Leiloeiro, especialmente no que se refere à utilização dos EPI (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança do 8º Batalhão Logístico.

14.10. Todos os lotes deverão sair do local em que se encontram embarcados no veículo.

15. DA REGULARIZAÇÃO NO DETRAN

15.1. O arrematante vencedor obrigará-se à pela descaracterização dos sinais militares e regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência e, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

15.2. Haverá, assim, a assunção pelo arrematante vencedor de todas as obrigações e despesas passadas e futuras, inclusive a decorrente da descaracterização do veículo.

15.3. A regularização dos veículos arrematados sem registro deverá ser realizada através do Sistema de Certificação e Adequação à legislação de Trânsito (SISCAT) da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), seguindo os procedimentos do sistema para obtenção do Certificado de Adequação Veicular à Legislação de Trânsito (CAT).

15.3.1. O acesso ao sistema SISCAT será realizado por meio do link: <https://siscat.denatran.serpro.gov.br/>, após login no portal do Governo Federal (gov.br) para autenticar os usuários.

15.3.2. Após a obtenção do CAT, este deverá ser apresentado ao Departamento Estadual de Trânsito (DENATRAN) para o devido registro e emplacamento do veículo.

15.4. Será enviado para o DETRAN-RS, ofício informando a venda dos veículos.

16. DA ATA

16.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

16.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A deliberação quanto à adjudicação e homologação dos objetos leiloados será realizada pelo Ordenador de Despesas do 8º B Log, com base no Inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

18.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de **uma hora**, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, por meio do e-mail manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

18.1.1. Os interessados em interpor recurso, poderão fazê-lo por forma eletrônica, pelo e-mail: atendimento@sfleiloes.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Av. Bento Gonçalves, nº 3.156, bairro Partenon, Porto Alegre - RS, destinado à Seção de Aquisições Licitações e Contratos em até **03 (três) dias úteis** após a lavratura da respectiva Ata de Leilão.

18.2. Interposto o recurso, o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

18.4. Em toda a fase recursal os autos do processo encontrar-se-ão com vista franqueada aos interessados.

18.5. Eventual impugnação ao Edital deverá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@8blog.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Av. Bento Gonçalves, nº 3.156, bairro Partenon, Porto Alegre - RS, CEP 90.650-000, destinado à Seção de Aquisições Licitações e Contratos em **até 03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do Leilão.

18.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o 8º B Log, o licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

18.9. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no 8º BLog.

18.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O 8º BLog poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer dos itens, os quais deverão ser retirados até a data e horário fixados para o início da realização do leilão.

19.2. O Ordenador de Despesas do 8º Batalhão Logístico poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3. Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou de lavratura da ata, conforme o artigo 165 da Lei nº 14.133/21.

19.4. É **proibido** ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus itens arrematados antes da retirada dos mesmos do 8º Batalhão Logístico. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação ou faturas de Leilão.**

19.5. Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital serão colocados à disposição dos interessados, no site <https://www.sfleiloes.com.br/>.

19.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Porto Alegre - RS, Justiça Federal, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

19.7. Fazem parte deste edital, como se transcritos fossem, os seguintes documentos.

Anexo “A” – Projeto Básico;

Anexo “B” – Declaração de Vícios Redibitórios;

Anexo “C” – Termo de Responsabilidade;
Anexo “D” – Modelo de Auto de Arremate;
Anexo “E” – Termo de Alienação mediante pagamento por permuta; e
Anexo “F” – Termo de Recebimento.
Anexo “G” – Declaração de Retirada do Lote.

Porto Alegre, RS, 14 de agosto de 2025.

MIGUEL MEDEIROS VIANNA – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 8º Batalhão Logístico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

PROJETO BÁSICO Nº 05-2025/GRCP/8ºB Log

1. DO OBJETO

1.1. Realização de Leilão Público na modalidade de contrapartida não financeira, do tipo permuta (arrematante fornece um bem como forma de pagamento parcial ou total por lote arrematado) para alienação de bens móveis considerados inservíveis no âmbito do Comando do Exército, constituídos por veículos (viaturas operacionais, viaturas administrativas ou sucatas) e geradores, conforme tabela anexa a este Termo.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme relação dos lotes constantes em anexo (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes lhe convier.

1.3. A lista contendo os objetos de permuta, dentro de cada lote, dos bens de interesse da Administração que deverão ser entregues como permuta dos lotes arrematados encontra-se em anexo a este Termo (Anexo II).

2. FINALIDADE

2.1. Com o passar do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento desses bens.

2.2. O objetivo principal do leilão na modalidade de contrapartida é angariar novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial. Além disso, visa obter materiais de difícil aquisição para realizar a manutenção das viaturas e melhorar os meios de manutenção.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O 8º Batalhão Logístico executará o processo de alienação de viaturas e geradores do Comando do Exército, conforme diretriz repassada nas homologações das descargas de todos os materiais que compõem os **17 (dezesete) lotes de viaturas e 4 (quatro) lotes de geradores autorizados para alienação na modalidade de contrapartida não financeira, do tipo permuta**, conforme publicação nos Aditamentos aos Boletins Regionais do 3º Grupamento Logístico e do 4º Grupamento de Engenharia. Atualmente esses materiais encontram-se no pátio das respectivas organizações militares, abaixo listadas:

Organização Militar (OM)	Endereço
3º Batalhão de Polícia do Exército	R. Corrêa Lima, 550 - Santa Tereza, Porto Alegre - RS, 90850-250
18º Batalhão de Infantaria Motorizada	R. Maj. de Souza Lima, 507 - São José, Sapucaia do Sul - RS, 93218-240
Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar	R. Sete de Setembro, 310 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90010-190
6º Grupo de Artilharia de Campanha	R. Moron - Centro, Rio Grande - RS, 96200-450
19º Batalhão de Infantaria Motorizada	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 908 - Centro, São Leopoldo - RS, 93020-654

8º Batalhão Logístico	Av. Bento Gonçalves, 3156 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90650-001
Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva de Porto Alegre	R. Corrêa Lima, 140 - Menino Deus, Porto Alegre - RS, 90850-250

3.2. Do exposto, conclui-se que a destinação do patrimônio atende o cumprimento de ordem recebida do Escalão Superior. E, para tanto, levanta-se a opção de alienação, na modalidade de contrapartida não financeira, do tipo permuta, mediante a modalidade de leilão eletrônico.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens relacionados para venda por permuta estão anexos a este Termo e serão leiloados no estado de conservação e condição em que se encontram.

4.2. Os interessados poderão vistoriar os bens a serem leiloados, a fim de obter todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate, não cabendo aos licitantes durante o leilão e após a entrega dos bens alegarem desconhecimento das condições dos bens.

5. DA VISTORIA

5.1. As fotos e descrições dos objetos de alienação estão disponíveis no site do leiloeiro oficial, conforme irá constar no edital, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

5.2. A visita será sempre acompanhada por militar/servidor designado, e somente poderá transitar pelo Batalhão por lugares devidamente autorizados.

5.3. Não será permitido o acesso de interessados vestindo chinelos, bermuda e/ou camisa regata.

5.4. Os itens a serem leiloados estarão expostos para visita conforme quadro abaixo:

Data	Horário	Organização militar	Local
xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	3º Batalhão de Polícia do Exército	R. Corrêa Lima, 550 - Santa Tereza, Porto Alegre - RS, 90850-250
xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	18º Batalhão de Infantaria Motorizada	R. Maj. de Souza Lima, 507 - São José, Sapucaia do Sul - RS, 93218-240
xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar	R. Sete de Setembro, 310 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90010-190
xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	6º Grupo de Artilharia de Campanha	R. Moron - Centro, Rio Grande - RS, 96200-450
xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	19º Batalhão de Infantaria Motorizada	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 908 - Centro, São Leopoldo - RS, 93020-654
xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	8º Batalhão Logístico	Av. Bento Gonçalves, 3156 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90650-001
xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva de Porto Alegre	R. Corrêa Lima, 140 - Menino Deus, Porto Alegre - RS, 90850-250

5.5. A visitação na Organização Militar em que estiver a viatura pretendida deverá ser feita conforme as datas estabelecidas no edital.

6. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O critério para arrematação de cada item será do tipo "maior lance por lote", a partir do preço mínimo fixado pela Administração.

6.2. Os lances serão online, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote não superado por outro, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representa a Comissão do Leiloeiro Público Oficial.

6.3. Os bens leiloados serão vendidos no estado em que se encontram, sendo atribuição exclusiva do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6.3.1. O arrematante deverá preencher a declaração de vícios redibitórios.

6.3.2. Não são de responsabilidade do leiloeiro, nem do Comando do Exército / 8º Batalhão Logístico, quaisquer reparos, consertos e/ou providências para retirada ou transporte dos bens arrematados.

6.4. Não serão válidos os lances feitos após seu encerramento.

6.5. O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas com relação ao seu endereço e telefone para eventual contato.

6.6. Qualquer participante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os lotes.

6.7. O pagamento será realizado:

6.7.1. Em parte, por intermédio de permuta, sendo complementado pelo Valor Financeiro Complementar (VFC).

6.8. Será considerado arrematante o participante que:

- Assumir, por intermédio do leilão, o compromisso de fornecer o objeto de permuta conforme especificado na tabela do Anexo II (Relação dos Objetos de Permuta);

- Ofertar o maior lance para o lote;

- Realizar o pagamento ao leiloeiro oficial uma comissão equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do lance de arrematação;

6.9. O objeto de alienação (lote) será entregue ao arrematante após a comprovação:

- Do pagamento do Valor Financeiro Complementar;

- Do pagamento da comissão ao leiloeiro; e

- Da entrega do objeto de permuta.

6.10. A comprovação da entrega do objeto de permuta dar-se-á por intermédio do Termo de Recebimento.

6.11. Na hipótese de o arrematante não realizar a entrega do objeto de permuta:

- O valor do pagamento do Valor Financeiro Complementar será restituído ao arrematante.

- O valor do pagamento da comissão ao leiloeiro não será restituído ao arrematante.

6.12. A forma de pagamento do VFC será por intermédio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.13. Caso a adjudicação tenha sido feita para um lance superior ao valor mínimo do lote, o arrematante deverá entregar o quantitativo equivalente ao item da permuta inicial e a diferença em forma de pagamento do VFC.

6.13.1. Para efeito de elucidar o previsto no item 6.7.1., segue um exemplo:

- Lote 01 (exemplo) – Valor avaliado = R\$20.000,00.

- Permuta mínima para arremate = Pneu automotivo com estrutura radial NOVO medida: 295/80R22.5 (deve-se observar a descrição do item corretamente conforme anexo II) no valor máximo de R\$2.817,84. (Valor de nota fiscal)

- Lote arrematado pelo lance de R\$35.000,00.

- No ato da adjudicação, o arrematante realiza o depósito de R\$1.750,00 (5% do valor do lote arrematado) ao leiloeiro (este que não compõe o valor do lance).

- Nesse momento ocorrerá a seguinte situação:

Como o valor arrematado foi de R\$ 35.000,00, o arrematante entregará 12 (doze) Pneus automotivos com estrutura radial NOVO medida: 295/80R22.5 no local determinado (a qual não poderá ultrapassar o valor de nota fiscal de R\$ 2.817,84) em até 21 (vinte e um) dias corridos. Consequentemente para 12 Pneus Automotivos, ficaria no valor de R\$33.814,08. A diferença desse valor para R\$35.000,00 é de R\$1.185,92. Sendo assim, como o lance arrematado foi de R\$ 35.000,00, a comissão de leilão, após todos esses atestes e verificações dos itens, gerará uma Guia de Recolhimento à União, no valor de R\$ 1.185,92, a qual deverá ser paga pelo arrematante em até 48 horas.

Supondo que foi possível encontrar esse mesmo Pneu Automotivo com as mesmas especificações pelo valor de nota fiscal de R\$2.690,00. Consequentemente para 13 Pneus Automotivos, ficaria no valor de R\$34.970,00. A diferença desse valor para R\$35.000,00 é de R\$30,00. Sendo assim, como o lance arrematado foi de R\$ 35.000,00, a comissão de leilão, após todos esses atestes e verificações dos itens, gerará uma Guia de Recolhimento à União, no valor de R\$ 30,00, a qual deverá ser paga pelo arrematante em até 48 horas.

6.13.2. Em caso de greve bancária que impossibilite ou dificulte o pagamento da GRU, os arrematantes deverão efetuar o pagamento em dinheiro ou em cheque de sua propriedade, não sendo admitido cheque de terceiros.

6.14. Deve-se atentar que a descrição de itens para permuta deve ser entregue em cada lote está previsto na tabela anexa a este documento (Anexo III).

6.15. Em até 21 (vinte e um) dias corridos o arrematante deve entregar no 8º Batalhão Logístico (no local determinado) os itens para permuta obrigatórios, podendo ser prorrogado por até 7 (sete) dias corridos desde que devidamente solicitado e formalizado conforme as regras estabelecidas no edital.

7. DA ENTREGA DOS BENS

7.1. Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante, mediante apresentação da Carteira de Identidade, ou ao seu Procurador, legalmente habilitado por procuração autenticada em cartório ou assinatura eletrônica do Gov.

7.2. A entrega do objeto de permuta terá prazo de **21 (vinte e um) dias corridos**, podendo ser prorrogado por mais **7 (sete) dias corridos** conforme **condições específicas** previstas no edital.

7.3. Os bens arrematados deverão ser retirados pelo arrematante, pessoa física ou jurídica, ou por quem o mesmo investir de procuração pública ou particular com firma reconhecida, por seus próprios meios, **a partir do 5º (quinto) dia útil, a contar do fechamento do leilão no portal e, somente, após a entrega dos objetos de permuta. Sendo todo esse processo no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos.** Para retirada dos bens arrematados deverá ser realizado agendamento prévio através de e-mail (**grcp8blog@gmail.com**), desde que o remetente seja o arrematante.

7.4. Após 35 dias da arrematação, caso o arrematante não retire o lote da Organização Militar em que estiver localizada, será aplicada uma multa diária de acordo com a média estabelecida pelo Detran-RS. As multas serão calculadas da seguinte forma:

1. Para veículos automóveis de passeio (carros), a multa diária será de R\$37,07 (trinta e sete reais e sete centavos).

2. Para motocicletas, a multa diária será de R\$29,66 (vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

3. Para caminhões, a multa será de R\$81,25 (oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Tais multas serão de responsabilidade exclusiva do arrematante e deverão ser pagas integralmente via GRU, que será confeccionada pela seção de tesouraria do 8º Batalhão Logístico. Os valores referenciados encontram-se fundamentados na Portaria Nº 054-2024 estabelecida pelo Detran-RS.

7.5. O arrematante ficará responsável pelo pagamento de tributos estabelecidos pela legislação em vigor e os demais encargos que incidam sobre o objeto arrematado.

7.6. O objeto de alienação será entregue ao arrematante após a apresentação: - do pagamento do VFC, por intermédio de Guia de Recolhimento da União (GRU); - do pagamento da comissão ao leiloeiro; e - Da comprovação da entrega do objeto de permuta por intermédio do Termo de Recebimento.

7.7. Para a entrega do objeto(s) de permuta, o arrematante deverá entregar:

- O material novo, constando a nota fiscal em nome do arrematante, com data posterior do leilão;

- O objeto com a embalagem original, se for o caso;

- Com os acessórios e itens que compõem o material, juntamente com o manual do fabricante; e

- Com certificado de garantia do fabricante;

7.8. A entrega deverá ser realizada no Pelotão de Apoio da Companhia de Manutenção do 8º Batalhão Logístico (Av. Bento Gonçalves 3156, Partenon, Porto Alegre-RS, CEP 90650-001.

7.9. No ato da retirada, o arrematante ou seu representante assinará o Termo de Responsabilidade, no qual declara que a partir deste momento, assume a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos do bem recebido, assume ainda a responsabilidade sobre regularização do bem junto ao DETRAN-RS.

7.10. Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

7.11 O arrematante deverá obrigatoriamente apresentar a nota fiscal do item de permuta na data da retirada dos lotes, a mesma deverá abranger corretamente os itens (em descrição, quantidade e valores) a serem permutados, e vincular de forma clara o item de permuta ao estabelecimento de compra.

8. DA REGULARIZAÇÃO NO DETRAN

8.1. As despesas de regularização junto ao DETRAN correrão por conta do arrematante e a regularização será processada conforme legislação em vigor naquele departamento e deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após a retirada do bem.

8.2. As determinações do item anterior também englobam os veículos que nunca foram emplacados e licenciados junto ao DETRAN.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) item(s) arrematado(s) antes da efetiva retirada dos bens do interior de cada Organização Militar.

9.2. Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, na Seção de Licitação e no Pelotão de Apoio do 8º Batalhão Logístico, localizados à Avenida Bento Gonçalves, nº 3.156, Bairro Partenon, Porto Alegre - RS, CEP 90650-001.

9.3. Fazem parte deste edital, como se transcritos fossem, os seguintes documentos:

Anexo I - Descrição dos Lotes;

Anexo II - Objetos de Permuta;

Anexo III - Lotes e Objetos de Permuta.

Documento assinado digitalmente
 PEDRO HENRIQUE SCHULTZ BERNARDINI
Data: 12/08/2025 14:46:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO HENRIQUE SCHULTZ **BERNARDINI** – Asp Of
Presidente

Documento assinado digitalmente
 LAIS DA SILVA MORENO
Data: 12/08/2025 14:21:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAIS DA SILVA **MORENO** – 3º Sgt
Membro

Documento assinado digitalmente
 JUAN PABLO SANTOS DA SILVA
Data: 12/08/2025 14:25:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JUAN PABLO SANTOS DA SILVA - 3º Sgt
Membro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA

Anexo “I” ao Projeto Básico nº 05/2025 do 8º B Log
DESCRIÇÃO DOS LOTES

a) Viaturas:

LOTE	NOMENCLATURA	ORIGEM	EB	CHASSI	PLACA	Nº DO MOTOR	RENAVAM	NEGATIVAS DE MULTAS (DETRAN)	PROCESSOS NO DETRAN	OBS	AValiação INICIAL
01	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDS ON 2009	3º BPE	3411132385	5HD1FHM13 9Y600778	-	-	-	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	Encontra-se no pátio do 3º Batalhão de Polícia do Exército (Esta Organização Militar não possui o CRLV do veículo)	R\$ 2.424,78
02	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDS ON 2009	3º BPE	3411132409	5HD1FHM19 9Y644672	-	-	-	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	Encontra-se no pátio do 3º Batalhão de Polícia do Exército (Esta Organização Militar não possui o CRLV do veículo)	R\$ 2.424,78
03	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDS ON 2009	3º BPE	3411132435	5HD1FHM16 9Y625318	-	-	-	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	Encontra-se no pátio do 3º Batalhão de Polícia do Exército (Esta Organização Militar não possui o CRLV do veículo)	R\$ 2.391,45

LOTE	NOMENCLATURA	ORIGEM	EB	CHASSI	PLACA	Nº DO MOTOR	RENAVAM	NEGATIVAS DE MULTAS (DETRAN)	PROCESSOS NO DETRAN	OBS	AVALIAÇÃO INICIAL
04	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDS ON 2009	3º BPE	3411132447	5HD1FHM17 9Y646033	-	-	-	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	Encontra-se no pátio do 3º Batalhão de Polícia do Exército (Esta Organização Militar não possui o CRLV do veículo)	R\$ 2.391,45
05	VTE AMBULÂNCIA SR BANDEIRANTE BJ55LPBL 1T 4X4 TOYOTA 1998	18º BIMTZ	3413053613	9BRBJ0180 W1016927	SEM PLACA	-	-	SUCATA	SUCATA	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico	R\$ 3.773,63
06	VTE AMBULÂNCIA SR BANDEIRANTE BJ55LPBL 1T 4X4 TOYOTA 1998	18º BIMTZ	3413092592	9BRBJ0180 W1014704	SEM PLACA	1550530	VTR OP	NADA CONSTA	NADA CONSTA	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico	R\$ 3.773,63
07	VTP AUTOMÓVEL REPRES MEGANE SEDAN 2.0 EXPR 05PSG 4X2 RENAULT 2009	B ADM AP 3ª RM	3471032161	93YLM233A AJ394342	JJU137 1	F4R1771C1141 29	20374 7127	NADA CONSTA	NADA CONSTA	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico	R\$ 1.937,33
08	VTP CAMIONETA EMP GE BLAZER 2.4 ADVANTAGE 05PSG 4X2 CHEVROLET 2006	3º BPE	3471200723	9BG116GX0 7C408373	INI2304	6Y0023481	89565 1955	1 MULTA NO VALOR DE R\$ 335,42 (valor atualizado em 16/06/2025)	1 MULTA NO VALOR DE R\$ 335,42 (valor atualizado em 16/06/2025)	Encontra-se no pátio do 3º Batalhão de Polícia do Exército (Esta Organização Militar não possui o CRLV do veículo)	R\$ 12.303,98

LOTE	NOMENCLATURA	ORIGEM	EB	CHASSI	PLACA	Nº DO MOTOR	RENAVAM	NEGATIVAS DE MULTAS (DETRAN)	PROCESSOS NO DETRAN	OBS	AVALIAÇÃO INICIAL
09	VTP AUTOMÓVEL EMP GE ASTRA SEDAN 2.0 ADV 05PSG 4X2 CHEVROLET 2008	6º GAC	3471097072	9BGTR69W0 9B116776	IPA6D6 7	R30039908	98014 7549	NADA CONSTA	NADA CONSTA	Encontra-se no pátio do 6º Grupo de Artilharia de Campanha	R\$ 9.346,19
10	VTNE CAMINHÃO EMP GE LA1418/51 5T 4X4 MERCEDES-B ENZ 1996	18º BI MTZ	3412104867	9BM384114T B083543	SEM PLACA	3769621030465 0	VTR OP	NADA CONSTA	NADA CONSTA	Encontra-se no pátio do 18º Batalhão de Infantaria Motorizada	R\$ 11.410,40
11	VTE RÁDIO CABINE DUPLA BANDEIRANTE BJ55LP2BL 1T 4X4 TOYOTA 1995	18º BI MTZ	3412053859	9BRBJ0060S 1006386	SEM PLACA	1410722	VTR OP	NADA CONSTA	NADA CONSTA	Encontra-se no pátio do 18º Batalhão de Infantaria Motorizada	R\$ 4.500,00
12	VTNE PICAPE CABINE DUPLA FRONTIER 2.5 XE 05PSG 4X4 NISSAN 2008	18º BI MTZ	3472501792	94DCEUD22 8J025952	NKM94 73	M1A314041	96811 5659	9 MULTAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.471,43 (valor atualizado em 16/06/2025)	9 MULTAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.471,43 (valor atualizado em 16/06/2025)	Encontra-se no pátio do 18º Batalhão de Infantaria Motorizada	R\$ 19.654,44
13	VTE RÁDIO CABINE DUPLA BANDEIRANTE BJ55LP2BL 1T 4X4 TOYOTA 1995	19º BI MTZ	3412225602	9BRBJ0060S 1006366	SEM PLACA	-	-	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	VEÍCULO SEM CADASTRO NO DETRAN (chassi não encontrado no Detran)	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico	R\$ 3.844,37

LOTE	NOMENCLATURA	ORIGEM	EB	CHASSI	PLACA	Nº DO MOTOR	RENAVAM	NEGATIVAS DE MULTAS (DETRAN)	PROCESSOS NO DETRAN	OBS	AVALIAÇÃO INICIAL
14	VTNE CAMINHÃO EMP GE LA1418/51 5T 4X4 MERCEDES-B ENZ 1998	19º BI MTZ	3412084192	9BM384114 WB184958	SEM PLACA	3769621042112 1	VTR OP	NADA CONSTA	NADA CONSTA	Encontra-se no pátio do 19º Batalhão de Infantaria Motorizada	R\$ 11.706,67
15	VTNE CAMINHÃO EMP GE LA1418/51 5T 4X4 MERCEDES-B ENZ 1998	19º BI MTZ	3412016186	9BM384114 WB188335	SEM PLACA	3769621042431 8	VTR OP	NADA CONSTA	NADA CONSTA	Encontra-se no pátio do 19º Batalhão de Infantaria Motorizada	R\$ 11.236,67
16	VTNE CAMINHÃO EMP GE LA1418/51 5T 4X4 MERCEDES-B ENZ 1998	19º BI MTZ	3412084329	9BM384114 WB187703	SEM PLACA	3769621042361 2	VTR OP	NADA CONSTA	NADA CONSTA	Encontra-se no pátio do 19º Batalhão de Infantaria Motorizada	R\$ 11.236,67
17	VTNE CAMINHÃO EMP GE LA1418/51 5T 4X4 MERCEDES-B ENZ 1998	19º BI MTZ	3412087580	9BM384114 WB188139	SEM PLACA	3769621042403 7	VTR OP	NADA CONSTA	NADA CONSTA	Encontra-se no pátio do 19º Batalhão de Infantaria Motorizada	R\$ 11.236,67

b) Geradores:

LOTE	NOMENCLATURA	OBS	AVALIAÇÃO INICIAL
18	1 Gerador de Campanha com potência até 5KVA marca: TOMAYA 1 Gerador de Campanha com potência até 5KVA marca: GRUPO GERADOR 1 Gerador de Campanha com potência até 5KVA marca: GERA POWER BRASIL 1 Gerador de Campanha com potência até 5KVA marca: GERA POWER BRASIL 1 Gerador de Campanha com potência até 5KVA marca: GERA POWER BRASIL	Encontra-se no pátio do 6º Grupo de Artilharia de Campanha	R\$ 1.373,74
19	1 Gerador de Campanha com potência até 5 KVA marca: MOTOMIL 1 Gerador de Campanha com potência até 5 KVA marca: MOTOMIL	Encontra-se no pátio do Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva de Porto Alegre	R\$ 269,72
20	1 Gerador de Campanha com potência até 5 KVA marca: BLIZZER 1 Gerador de Campanha com potência até 5 KVA marca: BLIZZER 1 Gerador de Campanha com potência até 5 KVA marca: BLIZZER 1 Gerador de Campanha com potência até 5 KVA marca: BLIZZER 1 Gerador de Campanha com potência até 15 KVA marca: TRANSMILL 1 Gerador de Campanha com potência até 15 KVA marca: TRANSMILL	Encontra-se no pátio do 3º Batalhão de Polícia do Exército	R\$ 1.197,03
21	1 Gerador de Campanha com potência até 4 KVA marca: TRANSMILL 1 Gerador de Campanha com potência até 5KVA marca: GERA POWER BRASIL 1 Gerador de Campanha com potência até 15 KVA marca: TRAMONTINI 1 Gerador de Campanha com potência até 15 KVA marca: TRAMONTINI	Encontra-se no pátio do 8º Batalhão Logístico	R\$ 2.819,00

Designação da presente Comissão de Avaliação de Viaturas publicada no Boletim Interno 113, de 18/06/2025, do 8º Batalhão Logístico.

LEGENDA: N/E = Não encontrado.

a) Valor total dos lotes: R\$131.252,60 (Cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

Anexo “II” ao Projeto Básico nº 05/2025 do 8º B Log
RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA

RELAÇÃO DE OBJETOS PARA PERMUTA								
ITEM	DESCRIÇÃO	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3		VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO CONSIDERADO)
		VALOR UNITÁRIO	LOCAL DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	LOCAL DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	LOCAL DE REFERÊNCIA	
1	Bateria Automotiva NOVA Comprimento: 281 MM Largura: 175 MM Altura: 175 MM Tensão Nominal: 12 V Capacidade Nominal: 70 AH Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Corrente Partida: 620 A MODELO DE REFERÊNCIA: M70KD MARCA DE REFERÊNCIA: MOURA	R\$ 799,00	BELLENZIER PNEUS - GLÓRIA R. Coronel Aparecido Borges 659 - Glória, Porto Alegre- RS 90680-595	R\$ 690,00	BATERIAS RECHE Av. Prof. Oscar Pereira, 2290 - Glória, Porto Alegre - RS, 90660-080	R\$ 745,00	BIGÃO CENTRO AUTOMOTIVO Av. Protásio Alves, 8725 - Morro Santana, Porto Alegre - RS, 91260-000	R\$ 744,66

ITEM	DESCRIÇÃO	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3		VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO CONSIDERADO)
		VALOR UNITÁRIO	LOCAL DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	LOCAL DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	LOCAL DE REFERÊNCIA	
2	<p>Pneu automotivo com estrutura RADIAL NOVO (fabricado até 2023)</p> <p>Medida: 10.00R20 Largura: 10.00” Perfil: 100” Aro 20</p> <p>Tipo: TT (Tube type, com câmara), de MÉDIA SEVERIDADE. Índice de carga: 146 – 3.000kg, 143 – 2.725kg, 146-143 Índice mínimo de velocidade: ” K” 110 km/h</p> <p>Aplicação: EIXO DIRECIONAL, LIVRE ou TRAÇÃO MODERADA -</p> <p>Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO e FORA DE ESTRADA (HT - Highway Terrain, Asfalto). Tamanho: 10.00R20</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: FG01 MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI</p>	R\$ 2.923,00	<p>BELLENZIER PNEUS</p> <p>R. Cel. Aparício Borges, 659 - Glória, Porto Alegre - RS, 90680-570</p>	R\$ 2.913,00	<p>EXCELSIOR PNEUS</p> <p>Av. Sertório, 1777 - São João, Porto Alegre - RS, 91020-030</p>	R\$ 2.659,00	<p>LIBERA PNEUS</p> <p>Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira, 7299 - Bom Princípio, Gravataí - RS, 94070-001</p>	R\$ 2.831,66

ITEM	DESCRIÇÃO	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3		VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO CONSIDERADO)
		VALOR UNITÁRIO	LOCAL DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	LOCAL DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	LOCAL DE REFERÊNCIA	
3	<p>Medida: 205/55 R16 Largura: 205 mm (aproximadamente 8.07 polegadas) Perfil: 55% da largura (112.75 mm) Aro: 16 Tipo: TL (Tubeless, sem câmara), de BAIXA SEVERIDADE (para uso em veículos de passeio e leves) Índice de Carga: 91 (615 kg). "V" (240 km/h) ou "H" (210 km/h). Aplicação: EIXO DIRECIONAL, LIVRE ou TRAÇÃO.</p> <p>Emprego: PERCURSO RODOVIÁRIO (HT - Highway Terrain, Asfalto). MODELO DE REFERÊNCIA: EVO 91V MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI</p>	R\$ 467,00	<p>BELLEZZIER PNEUS</p> <p>R. Cel. Aparício Borges, 659 - Glória, Porto Alegre - RS, 90680-570</p>	R\$ 592,00	<p>EXCELSIOR PNEUS</p> <p>Av. Sertório, 1777 - São João, Porto Alegre - RS, 91020-030</p>	R\$ 479,90	<p>ZÉ PNEUS</p> <p>Av. Ipiranga, 4025 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90610-001</p>	R\$ 512,96
4	<p>Óleo lubrificante de uso automotivo Aplicação: Motores a Diesel turbinados Tipo: Mineral Classificação: API CH-4. Viscosidade: SAE 15W-40 Dimensões: Galão de 20L Viscosidade: 15w40</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: TOP TURBO 15W40 MARCA DE REFERÊNCIA: LUBRAX</p>	R\$ 399,00	<p>CJ KUSKOSKI</p> <p>Av. Ipiranga, 8161 - Jardim Botânico, Porto Alegre - RS, 91530-001</p>	R\$ 420,00	<p>MULTIFILTROS E PECAS LTDA</p> <p>Av. Assis Brasil, 6929 - Sarandi, Porto Alegre - RS, 91140-001</p>	R\$ 459,00	<p>CASA DO CAMINHÃO</p> <p>R. Tibúrcio de Azevedo, 412 - Americana, Alvorada - RS, 94820-480</p>	R\$ 426,00

ITEM	DESCRIÇÃO	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3		VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO CONSIDERADO)
		VALOR UNITÁRIO	LOCAL DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	LOCAL DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	LOCAL DE REFERÊNCIA	
5	<p>Óleo lubrificante de uso automotivo</p> <p>Aplicação: Eixos diferenciais</p> <p>Tipo: Mineral</p> <p>Classificação: API GL-5</p> <p>Viscosidade: SAE 85w140</p> <p>Dimensões: Galão de 20L</p> <p>Viscosidade: 85W140</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: GL-5</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: LUBRAX</p>	R\$ 659,00	<p>CJ KUSKOSKI</p> <p>Av. Ipiranga, 8161 - Jardim Botânico, Porto Alegre - RS, 91530-001</p>	R\$ 698,00	<p>MULTIFILTROS E PECAS LTDA</p> <p>Av. Assis Brasil, 6929 - Sarandi, Porto Alegre - RS, 91140-001</p>	R\$ 630,00	<p>SAFE PNEUS DISTRIBUIDORA</p> <p>Av. Prof. Oscar Pereira, 2134 - Glória, Porto Alegre - RS, 90660-080</p>	R\$ 662,33
6	<p>Pneu automotivo com estrutura RADIAL NOVO (fabricado até 2023)</p> <p>Medida: 265/75R16</p> <p>Largura: 265mm</p> <p>Perfil: 75% da largura (equivalente a 198.75mm) Aro:16</p> <p>Tipo: TL (Tubeless, sem câmara), de MÉDIA SEVERIDADE. Índice de Carga: Geralmente entre 112 e 123, 112 - 1.120 kg 123 1.550 kg</p> <p>Índice Mínimo de Velocidade: Geralmente entre "S" (180 km/h) e "T" (190km/h). Aplicação: EIXO DIRECIONAL, LIVRE ou TRAÇÃO MODERADA.</p> <p>Emprego em PERCURSO RODOVIÁRIO e FORA DE ESTRADA (AT - All Terrain, misto asfalto/terra).</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: SCORPION/AT PLUS</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI</p>	R\$ 2.193,00	<p>BELLENZIER PNEUS</p> <p>R. Cel. Aparício Borges, 659 - Glória, Porto Alegre - RS, 90680-570</p>	R\$ 1.799,90	<p>ZÉ PNEUS</p> <p>Av. Ipiranga, 4025 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90610-001</p>	R\$ 2.322,00	<p>EXCELSIOR PNEUS</p> <p>Av. Sertório, 1777 - São João, Porto Alegre - RS, 91020-030</p>	R\$ 2.104,96

ITEM	DESCRIÇÃO	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3		VALOR DE REFERÊNCIA (VALOR MÁXIMO CONSIDERADO)
		VALOR UNITÁRIO	LOCAL DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	LOCAL DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	LOCAL DE REFERÊNCIA	
7	<p>Óleo lubrificante de uso em motor 2 Tempos Aplicação: Roçadeiras e Motosserras Tipo: Mineral Classificação: ÓLEO 2T API TC. Viscosidade: SAE 30 Dimensões: Garrafa 500ml Viscosidade: SAE 30</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: 2T ESSENCIAL TC MINERAL MARCA DE REFERÊNCIA: LUBRAX</p>	R\$ 24,00	<p>SPINELLI Rua Sete de Abril, 194 - Floresta CEP 90220130 - Porto Alegre - RS</p>	R\$ 30,72	<p>DURAN Av. Alberto Pasqualini, 1380 - Jardim Itu, Porto Alegre - RS, 91215-000</p>	R\$ 22,00	<p>MULTIFILTROS E PECAS LTDA Av. Assis Brasil, 6929 - Sarandi, Porto Alegre - RS, 91140-001</p>	R\$ 25,57
8	<p>Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose fo Cor: Verde Floresta Fosco LATA 3,6L</p>	R\$ 715,00	<p>TINTAS RITTER Av. do Forte, 826 - Vila Ipiranga, Porto Alegre - RS, 91360-001</p>	R\$ 367,72	<p>MAX TINTAS Av. Faria Lobato, 497 - Sarandi, Porto Alegre - RS,</p>	R\$ 346,00	<p>PORTO CORES Av. Farrapos, 1513 - Floresta, Porto Alegre - RS, 90220-005</p>	R\$ 476,24
9	<p>Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose Cor: Vermelho Terra Fosco LATA 3,6L</p>	R\$ 648,00	<p>TINTAS RITTER Av. do Forte, 826 - Vila Ipiranga, Porto Alegre - RS, 91360-001</p>	R\$ 358,20	<p>MAX TINTAS Av. Faria Lobato, 497 - Sarandi, Porto Alegre - RS,</p>	R\$ 344,00	<p>PORTO CORES Av. Farrapos, 1513 - Floresta, Porto Alegre - RS, 90220-005</p>	R\$ 450,07



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA

Anexo “III” ao Projeto Básico nº 05/2025 do 8º B Log
RELAÇÃO DOS LOTES E OBJETOS DE PERMUTA

a) Viaturas:

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	CHASSI	NOMENCLATURA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO/ VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE PERMUTA EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE (PERMUTA INICIAL)	OBJETO DE PERMUTA EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE VENCEDOR CORRESPONDENTE	VFC (VALOR FINAL COMPLEMENTAR) - GRU VALOR INICIAL DO LANCE
01	PARA CIRCULAÇÃO	5HD1FHM1 39Y600778	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDS ON 2009	SEM PLACA	2009	R\$ 2.424,7 8	5 UNIDADES DO ITEM Nº 9 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS “N” UNIDADES DO ITEM Nº 9 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANÇE VENCEDOR DESTA LOTE.	R\$ 174,43

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	CHASSI	NOMENCLATURA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO/ VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE PERMUTA EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE (PERMUTA INICIAL)	OBJETO DE PERMUTA EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE VENCEDOR CORRESPONDENTE	VFC (VALOR FINAL COMPLEMENTAR) - GRU VALOR INICIAL DO LANCE
02	PARA CIRCULAÇÃO	5HD1FHM1 99Y644672	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY-DAVID SON 2009	SEM PLACA	2009	R\$ 2.424,7 8	3 UNIDADES DO ITEM Nº 5 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 5 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTA LOTE.	R\$ 437,79
03	PARA CIRCULAÇÃO	5HD1FHM1 69Y625318	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDS ON 2009	SEM PLACA	2009	R\$ 2.391,4 5	3 UNIDADES DO ITEM Nº 1 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 1 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTA LOTE.	R\$ 157,47
04	PARA CIRCULAÇÃO	5HD1FHM1 79Y646033	VTP MOTOCICLETA POL FLHP ROAD KING 01PSG 2X1 HARLEY-DAVIDS ON 2009	SEM PLACA	2009	R\$ 2.391,4 5	3 UNIDADES DO ITEM Nº 5 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 5 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTA LOTE.	R\$ 404,46
05	SUCATA	9BRBJ01 80W101 6927	VTE AMBULÂNCIA SR BANDEIRANTE BJ55LPBL 1T 4X4 TOYOTA 1998	SEM PLACA	1998	R\$ 3.773,6 3	7 UNIDADES DO ITEM Nº 8 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 8 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTA LOTE.	R\$ 439,95

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	CHASSI	NOMENCLATURA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO/ VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE PERMUTA EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE (PERMUTA INICIAL)	OBJETO DE PERMUTA EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE VENCEDOR CORRESPONDENTE	VFC (VALOR FINAL COMPLEMENTAR) - GRU VALOR INICIAL DO LANCE
06	PARA CIRCULAÇÃO	9BRBJ0180 W1014704	VTE AMBULÂNCIA SR BANDEIRANTE BJ55LPBL 1T 4X4 TOYOTA 1998	SEM PLACA	1998	R\$ 3.773,6 3	1 UNIDADES DO ITEM Nº 6 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 6 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTA LOTE.	R\$ 1.668,67
07	PARA CIRCULAÇÃO	93YLM233A AJ394342	VTP AUTOMÓVEL REPRES MEGANE SEDAN 2.0 EXPR 05PSG 4X2 RENAULT 2009	JJU137 1	2009	R\$ 1.937,3 3	2 UNIDADES DO ITEM Nº 1 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 1 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTA LOTE.	R\$ 1.934,72
08	PARA CIRCULAÇÃO	9BG116GX 07C408373	VTP CAMIONETA EMP GE BLAZER 2.4 ADVANTAGE 05PSG 4X2 CHEVROLET 2006	INI2304	2006	R\$ 12.303, 98	16 UNIDADES DO ITEM Nº 1 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 1 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTA LOTE.	R\$ 389,42

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	CHASSI	NOMENCLATURA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO/ VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE PERMUTA EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE (PERMUTA INICIAL)	OBJETO DE PERMUTA EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE VENCEDOR CORRESPONDENTE	VFC (VALOR FINAL COMPLEMENTAR) - GRU VALOR INICIAL DO LANCE
09	PARA CIRCULAÇÃO	9BGTR69W 09B116776	VTP AUTOMÓVEL EMP GE ASTRA SEDAN 2.0 ADV 05PSG 4X2 CHEVROLET 2008	IPA6D6 7	2008	R\$ 9.346,1 9	21 UNIDADES DO ITEM Nº 4 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 4 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTA LOTE.	R\$ 400,18
10	PARA CIRCULAÇÃO	9BM384114 TB083543	VTNE CAMINHÃO EMP GE LA1418/51 5T 4X4 MERCEDES-BE NZ 1996	SEM PLACA	1996	R\$ 11.410, 40	5 UNIDADES DO ITEM Nº 6 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 6 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTA LOTE.	R\$ 885,60
11	PARA CIRCULAÇÃO	9BRBJ0060 S1006386	VTE RÁDIO CABINE DUPLA BANDEIRANTE BJ55LP2BL 1T 4X4 TOYOTA 1995	SEM PLACA	1995	R\$ 4.500,0 0	10 UNIDADES DO ITEM Nº 4 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 4 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTA LOTE.	R\$ 240,00
12	PARA CIRCULAÇÃO	94DCEUD2 28J025952	VTNE PICAPE CABINE DUPLA FRONTIER 2.5 XE 05PSG 4X4 NISSAN 2008	NKM94 73	2008	R\$ 19.654, 44	38 UNIDADES DO ITEM Nº 3 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 3 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTA LOTE.	R\$ 161,96

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	CHASSI	NOMENCLATURA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO/ VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE PERMUTA EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE (PERMUTA INICIAL)	OBJETO DE PERMUTA EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE VENCEDOR CORRESPONDENTE	VFC (VALOR FINAL COMPLEMENTAR) - GRU VALOR INICIAL DO LANCE
13	PARA CIRCULAÇÃO	9BRBJ0060 S1006366	VTE RÁDIO CABINE DUPLA BANDEIRANTE BJ55LP2BL 1T 4X4 TOYOTA 1995	SEM PLACA	1995	R\$ 3.844,37	9 UNIDADES DO ITEM Nº 4 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 4 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTES LOTES.	R\$ 10,37
14	PARA CIRCULAÇÃO	9BM384114 WB184958	VTNE CAMINHÃO EMP GE LA1418/51 5T 4X4 MERCEDES-BE NZ 1998	SEM PLACA	1998	R\$ 11.706,67	4 UNIDADES DO ITEM Nº 2 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 2 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTES LOTES.	R\$ 380,03
15	PARA CIRCULAÇÃO	9BM384114 WB188335	VTNE CAMINHÃO EMP GE LA1418/51 5T 4X4 MERCEDES-BE NZ 1998	SEM PLACA	1998	R\$ 11.236,67	3 UNIDADES DO ITEM Nº 2 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 2 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTES LOTES.	R\$ 2.741,69
16	PARA CIRCULAÇÃO	9BM384114 WB187703	VTNE CAMINHÃO EMP GE LA1418/51 5T 4X4 MERCEDES-BE NZ 1998	SEM PLACA	1998	R\$ 11.236,67	3 UNIDADES DO ITEM Nº 2 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 2 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTES LOTES.	R\$ 2.741,69

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	CHASSI	NOMENCLATURA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO/ VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE PERMUTA EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE (PERMUTA INICIAL)	OBJETO DE PERMUTA EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE VENCEDOR CORRESPONDENTE	VFC (VALOR FINAL COMPLEMENTAR) - GRU VALOR INICIAL DO LANCE
17	PARA CIRCULAÇÃO	9BM384114 WB188139	VTNE CAMINHÃO EMP GE LA1418/51 5T 4X4 MERCEDES-BE NZ 1998	SEM PLACA	1998	R\$ 11.236, 67	3 UNIDADES DO ITEM Nº 2 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 2 - NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTA LOTE.	R\$ 2.741,69

b) Geradores:

LOTE	NOMENCLATURA	VALOR DA AVALIAÇÃO/ VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE PERMUTA EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE (PERMUTA INICIAL)	OBJETO DE PERMUTA EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE VENCEDOR CORRESPONDENTE	VFC (VALOR FINAL COMPLEMENTAR) - GRU VALOR INICIAL DO LANCE
18	1 Gerador de Campanha com potência até 5 KVA marca: TOMAYA 1 Gerador de Campanha com potência até 5 KVA marca: GRUPO GERADOR 1 Gerador de Campanha com potência até 5 KVA marca: GERA POWER BRASIL 1 Gerador de Campanha com potência até 5 KVA marca: GERA POWER BRASIL 1 Gerador de Campanha com potência até 5 KVA marca: GERA POWER BRASIL	R\$ 1.373,74	2 UNIDADES DO ITEM Nº 5 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 5 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTA LOTE.	R\$ 49,08
19	1 Gerador de Campanha com potência até 5 KVA marca: MOTOMIL 1 Gerador de Campanha com potência até 5 KVA marca: MOTOMIL	R\$ 269,72	0 UNIDADES DO ITEM Nº 4 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 4 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTA LOTE.	R\$ 269,08

LOTE	NOMENCLATURA	VALOR DA AVALIAÇÃO/ VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE PERMUTA EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE (PERMUTA INICIAL)	OBJETO DE PERMUTA EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE VENCEDOR CORRESPONDENTE	VFC (VALOR FINAL COMPLEMENTAR) - GRU VALOR INICIAL DO LANCE
20	<p>1 Gerador de Campanha com potência até 5 KVA marca: BLIZZER</p> <p>1 Gerador de Campanha com potência até 5 KVA marca: BLIZZER</p> <p>1 Gerador de Campanha com potência até 5 KVA marca: BLIZZER</p> <p>1 Gerador de Campanha com potência até 5 KVA marca: BLIZZER</p> <p>1 Gerador de Campanha com potência até 15 KVA marca: TRANSMILL</p> <p>1 Gerador de Campanha com potência até 15 KVA marca: TRANSMILL</p>	R\$ 1.197,03	46 UNIDADES DO ITEM Nº 7 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 7 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTE LOTE.	R\$ 20,81
21	<p>1 Gerador de Campanha com potência até 4 KVA marca: TRANSMILL</p> <p>1 Gerador de Campanha com potência até 5KVA marca: GERA POWER BRASIL</p> <p>1 Gerador de Campanha com potência até 15 KVA marca: TRAMONTINI</p> <p>1 Gerador de Campanha com potência até 15 KVA marca: TRAMONTINI</p>	R\$ 2.819,00	110 UNIDADES DO ITEM Nº 7 DA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II)	OBJETO DA COLUNA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTA, MAIS "N" UNIDADES DO ITEM Nº 7 NA RELAÇÃO DOS OBJETOS DE PERMUTA (ANEXO II), QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O VALOR DO LANCE VENCEDOR DESTE LOTE.	R\$ 6,30

Anexo “B” ao Edital do Leilão On-line nº 01/2025 do 8º B Log



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Declaro, em atendimento ao previsto no edital de Leilão nº 001/2025 do 8º Batalhão Logístico, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram.

Declaro, também, que tenho ciência de que devo entregar o material de permuta descrito no edital **em até 21 (vinte e um) dias corridos**. Podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, por até 7 (sete) dias corridos, mediante solicitação formal endereçada ao Comandante do 8º Batalhão Logístico, devidamente protocolada na secretaria do 8º B Log com no mínimo 3 (três) dias de antecedência ao término do prazo original.

Ademais, tenho ciência de que tenho 35 (trinta e cinco) dias corridos para a retirar o lote, a contar do fechamento do leilão no portal, só podendo ser realizado após a entrega do objeto de permuta e assinatura do Termo de Recebimento pela comissão designada.

Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destine ou lhe diminua o valor.

Renuncio, portanto, a garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações editalícias.

Porto Alegre, RS, _____ de _____ de 2025.

Nome Arrematante
CNPJ/CPF

Anexo “C” ao Edital do Leilão On-line nº 01/2025 do 8º B Log



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, residente em _____, na condição de arrematante de itens do Leilão nº 001/2025, realizado pelo 8º Batalhão Logístico, declaro que recebi nesta data, o bem(s) abaixo especificado(s), pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido. Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização dos sinais militares e da regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Lote/ Item	Nomenclatura	Valor Arrematado (R\$)
xxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx

Porto Alegre, RS, _____ de _____ de 2025.

Nome Arrematante
CNPJ/CPF

Anexo “D” ao Edital do Leilão On-line nº 01/2025 do 8º B Log



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

AUTO DE ARREIMATE

DADOS DO LEILÃO	
Data:	<u>xxx/xxxx/2025</u>
Hora do Arremate:	<u>xxx</u> horas
<u>Local:</u>(endereço da realização do Leilão)
<u>Arrematante(s):</u>	Razão Social/Nome: Endereço: Telefone: e-mail:
ESPECIFICAÇÃO DA ALIENAÇÃO	
<u>Nº do lote/item</u>	<u>xxx</u>
<u>Bem(ns) Arrematado(s)</u>	<u>xxxxxxx</u>
<u>Valor Total do Lance</u>	<u>R\$ xxxxxx (xxxxxxx)</u>
<u>Forma de Pagamento:</u> (“N” unidades de “Descrição do Objeto de permuta” no Valor Total de (Valor total dos Objetos de Permuta em reais) e (Valor total em GRU em reais) em Guia de Recolhimento da União (GRU).
<p>O arrematante declara ter conhecimento de que os bens, objetos da presente arrematação, estão sendo vendidos no estado em que se encontram. Declara, ainda, que se obriga em caráter irrevogável e irretroatável a cumprir todas as regras constantes do edital do Leilão 01/2025 e de seus anexos, cujos termos declara conhecer e aceitar, como parte integrante e complementar desta arrematação. Para constar, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelo arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, para que surta seus efeitos legais.</p>	
_____ Sidney Belarmino Ferreira Junior Leiloeiro Oficial - JUCISRS 502/2024	_____ Nome Completo Arrematante CPF / CNPJ



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

TERMO DE ALIENAÇÃO MEDIANTE PAGAMENTO POR PERMUTA

ALIENANTE: 8º Batalhão Logístico, CNPJ 09.623.290/0001-02, endereço: Av. Bento Gonçalves, 3156, Partenon, Porto Alegre - RS. CEP 90650-001, neste ato denominado ALIENANTE.

ADQUIRENTE: (Nome completo), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), RG, CPF, residente e domiciliado na Rua, n.º, bairro, cidade, Cep., no Estado....., neste ato denominado ADQUIRENTE.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, de acordo com o prescrito no Edital Leilão 001/2025, do 8º B Log, o presente TERMO DE ALIENAÇÃO MEDIANTE PAGAMENTO POR PERMUTA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

1 - OBJETO DO TERMO

O presente tem como OBJETO, a alienação do lote (número do lote), consistente em (descrevê-los de forma detalhada), mediante o pagamento de R\$ (valor do lote), realizado pelo adquirente por meio da entrega de (lista dos bens e GRU).

2 - DA TRANSFERÊNCIA

A assinatura deste Termo por ambas as partes implica a transferência da propriedade dos bens indicados no item anterior, cabendo ao adquirente promover os atos necessários no órgão de trânsito competente, conforme o previsto no Edital do Leilão e na legislação aplicável.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 - O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.
- 3.2 - Este Termo é irretratável e irrevogável.

Local e data:

ALIENANTE

ADQUIRENTE

TESTEMUNHAS:

Nome e RG

Nome e RG

Anexo “F” ao Edital do Leilão On-line nº 01/2025 do 8º B Log



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

TERMO DE RECEBIMENTO

No dia (dia, mês e ano - por extenso), eu, (nome do militar que recebeu o material), Identidade (identidade do militar que recebe o objeto de permuta), recebi o material, conforme descrito no edital do Leilão 01/2025, no Pelotão de Apoio do 8º Batalhão Logístico.

Confirmo que o(a) (descrição do material entregue), objeto de permuta do Lote (lote do arrematante), do(a) arrematante (nome completo do arrematante), CPF, segue as descrições previamente estabelecidas no edital, bem como atende às expectativas de contrapartida e foi aceito por esta instituição.

DESCRIÇÃO DO OBJETO DE PERMUTA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	-	R\$	R\$

OBS: É necessária a apresentação deste termo para a retirada do lote arrematado.

Local e data:

ALIENANTE (POSTO - NOME DE GUERRA)

ADQUIRENTE

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
DO OBJETO DE PERMUTA
(POSTO - NOME DE GUERRA)

Anexo “G” ao Edital do Leilão On-line nº 01/2025 do 8º B Log



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA**

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO LOTE

Declaro que o material arrematado no Leilão 01/2025 foi devidamente retirado, conforme tabela abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE (NOME COMPLETO e CPF)	Nº E DESCRIÇÃO DO LOTE

Declaro ainda que o ARREMATANTE apresentou corretamente o **Termo de Recebimento (Anexo “F”)** devidamente assinado por militar do 8º B Log, que atesta o recebimento dos itens em contrapartida financeira, autorizando, assim, a retirada dos itens nesta OM.

Local e data:

P/G FULANO DE TAL - DO(A) OM
MILITAR RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO LOTE

ARREMATANTE DO LOTE
CPF / CNPJ

OBS: É necessário e de responsabilidade das OM guardiãs de lotes do Leilão 01/2025, o envio por DIEx, desta declaração, devidamente escaneada, para o 8º Batalhão Logístico, de modo a compor o histórico e arquivo do processo do Leilão.